

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2298/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE 78.033,50 (SETENTA E OITO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 080/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 78.033,50 (setenta e oito mil trinta e três reais e cinquenta centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica”, objetivando a execução de ações no âmbito do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), em conformidade com o que se segue:

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.230	Bloco de Gestão do PROCAD-SUAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	21.617,34
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	26600000	R\$	36.416,16
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						78.033,50

Art. 2º - O crédito adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	245	Serviços Socioassistenciais				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.148	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	16000000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	3.617,34
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	7.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	5.000,00
Total da anulação (R\$)						21.617,34

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Agência: 0892-3 – Banco do Brasil - Conta Corrente: 42468-4	Fonte de Recurso	26600000 – Transferência de Recursos do R\$ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.416,16
Total do Superávit Financeiro (R\$)			56.416,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 26 de agosto de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B6812B2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2025. Edição 3611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>